



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 175, DE 29 DE MARÇO DE 1985.

CONCEDE SUBVENÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida, no corrente exercício de 1985, à ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE CACHOEIRAS DE - MACACU, a subvenção de Cr\$200.000 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa será atendida pela dotação própria consignada no orçamento em curso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 1985.


Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal